

GABINETE DO PODER EXECUTIVO CNPJ N° 46.137.469/0001-78



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

PROCESSO Nº 123/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/11/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

LOCAL: SCPI PORTAL DE COMPRAS (http://186.224.14.206:5656/comprasedital)

Critério de Julgamento:

Menor Preço por Lote

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM



GABINETE DO PODER EXECUTIVO CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Pregão Eletrônico Nº 44/2025 Processo Administrativo Nº 123/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 12/11/2025 às 09:00 horas do dia 27/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 27/11/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: SCPI PORTAL DE COMPRAS (http://186.224.14.206:5656/comprasedital)

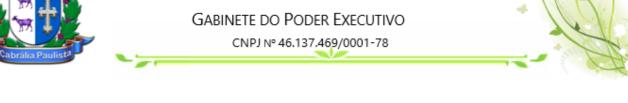
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista, por meio da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº 24/2025, sediada na Rua Joaquim dos Santos Camponêz, nº 661, Centro, CEP: 17480-013, Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 111 de 01 de outubro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em **lotes**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3 O valor total estimado previsto para aquisição dos gêneros alimentícios é de R\$ 2.585.493,56 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), obtidos através de pesquisas previas de orçamento, disponibilizado pelo SisCotação.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 2.2. A presente licitação tem como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital.



3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

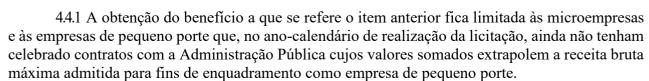
- 3.1 Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do site (http://186.224.14.206:5656/comprasedital).
- 32. O CREDENCIAMENTO DAR-SE-Á PELA ATRIBUIÇÃO DE CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E DE SENHA, PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, PARA ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO. A REFERIDA SENHA DEVE SER SOLICITADA ATRAVÉS DO ENDEREÇO: (http://186.224.14.206:5656/comprasedital), NO PRAZO DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDERÃO A SESSÃO.
- 33. O licitante deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração), ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador;
- 3.4 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cabrália Paulista, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.7. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.
- 3.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados na Plataforma, no momento do credenciamento, sob pena de desclassificação
- 3.9 Não serão aceitos documentos após a disputa de preços.

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, que estiverem previamente **CREDENCIADOS** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores **SICAF** e no **SCPI Portal de Compras**, disponível no endereço (http://186.224.14.206:5656/comprasedital).
- 4.1.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.4 Preferencialmente será concedido a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

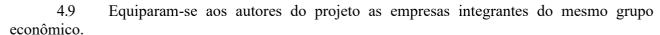
CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



- 4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
 - 4.6 Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 4.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 4.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 4.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 4.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 4.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 4.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
 - 4.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7 O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



- 4.10 O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.12 A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 5.42 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

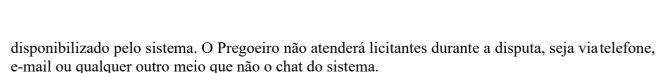


do tratamento favorecido estabelecido em seus <u>arts. 42 a 49</u>, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do <u>art. 4º</u>, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 5.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e neste Edital.
- 5.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.11.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.11.4 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.11.5 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.15 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



5.16 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 5.17 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.19 Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;
- 5.20 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.21 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.22 Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação.
- 6.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.3.1 Valor unitário ou desconto
 - 6.3.2 Marca;
 - 6.3.3 Fabricante:
 - 63.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 63.5 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



- 6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.9 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.10.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União se o recurso for Federal ou responsabilização pelo Tribunal de contas do Estado, caso o recurso seja Estadual ou Municipal e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.12 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações CBO.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3 O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O PREGOEIRO E OS LICITANTES.
- 7.4 INICIADA A ETAPA COMPETITIVA, OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO,

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



SENDO IMEDIATAMENTE INFORMADOS DO SEU RECEBIMENTO E DO VALOR CONSIGNADO NO REGISTRO.

- 7.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor dos LOTES.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 minutos.
- 7.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
 - 7.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11 O tipo de julgamento será no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, de que trata o inciso I do caput 9 do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.13 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput do art. 32 e no §1º do Decreto 10.024/19, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 7.14 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 7.15 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 7.16 Facultativamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 7.17 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.18 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação. OBS. ESSES DOCUMENTOS SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO.
- 7.19 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

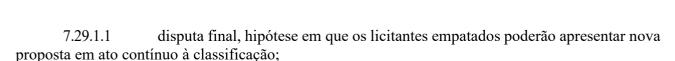


sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

- 7.20 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 7.21 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 7.22 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- 7.23 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenaráe divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.24 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.25 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.26 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
 - 7.27 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.28 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 7.28.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 7.282 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 728.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 7.28.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.29 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.
- 729.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



- 7.29.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.29.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.29.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7292 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.29.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.29.2.2 empresas brasileiras;
- 7.29.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187</u>, <u>de 29 de dezembro de 2009</u>.
- 7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 730.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7302 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.30.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.30.5 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

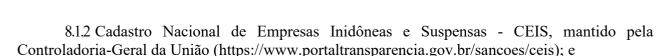
8 DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

- 8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
 - 8.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 8.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 82.3 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2°).
- 8.2.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 82.5 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 82.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
 - 8.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 8.4.1 contiver vícios insanáveis;
 - 8.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.6 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.6.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.6.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

GABINETE DO PODER EXECUTIVO



8.6.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.6.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

- 8.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 8.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguirse-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência e Anexo II-Habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pela certidão do SICAF.
- 9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

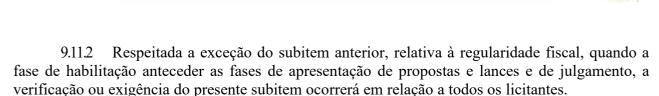


no <u>Decreto nº 8.660</u>, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 9.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30 %.
- 9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados na Plataforma, sob pena de desclassificação.
- 9.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.8 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio dos documentos anexados na plataforma.
 - 9.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf, bem como na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 9.9.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.10.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 9.10.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.11 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 9.11.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



- 9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>, e <u>IN</u> 73/2022, art. 39, §4°):
- 9.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - 10.3 (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - 10.4 (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.5 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os Itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.7 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado na plataforma SCPI Portal de Compras, disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



- 10.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.9 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

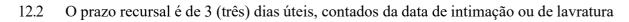
- 11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 11.12 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.13 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 11.1.4 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 11.1.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.2 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 112.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 11.2.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 11.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 11.3.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 11.3.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



- da ata. 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 12.32 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
 - 12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
 - 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
 - 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (https://www.cabralia.sp.gov.br) e no Portal de Compras ((http://186.224.14.206:5656/comprasedital).

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

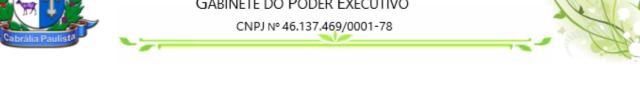
- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.13 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

- 13.1.5 fraudar a licitação
- 13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 advertência;
 - 13.2.2 multa;
 - 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 10% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.42 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO



- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma (licitacoes@cabralia.sp.gov.br) eletrônica, pelos seguintes meios: (http://186.224.14.206:5656/comprasedital).
- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



- 15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
 - 15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no portal de SCPI Porta de Compras (http://186.224.14.206:5656/comprasedital) e no site da Prefeitura Municipal (https://www.cabralia.sp.gov.br/licitacao).
 - 15.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 15.11.1ANEXO I Termo de Referência
 - 15.11.2Apêndice do Anexo I Estudo Técnico Preliminar
 - 15.11.3ANEXO II Modelo de proposta
 - 15.11.4ANEXO III Declaração Unificada
 - 15.11.5ANEXO IV Minuta da Ata Registro de Preço
 - 15.11.6ANEXO V Minuta do Contrato
 - 15.11.7ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
 - 15.11.8ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-

Cabrália Paulista, 10 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 44/2025 Processo Administrativo nº 123/2025

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 OBJETO: AOUISICÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 1.3 nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da liberação do pedido de 1.4 compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5 A aquisição dos itens da presente licitação se dará somente a partir do exercício de 2026.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os requisitos que serão admitidos na Presente Contratação são aqueles contidos nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 SUBCONTRATAÇÃO

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.1.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

5 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1 O prazo de entrega dos gêneros alimentícios é de 05 dias, contados do pedido da secretaria solicitante.
- 6.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no seguinte endereço: AVENIDA MARIO AMARAL GURGEL, Nº 660, CENTRO (Secretaria Municipal de Saúde); RUA MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, Nº 631, CENTRO (Secretaria Municipal de Educação), RUA ANTONIO CONSALTER LONGO, Nº 661, CENTRO (Secretaria de Assistência Social) e RUA JOAQUIM DOS SANTOS COMPONEZ, Nº 777, CENTRO (Secretaria Municipal do Esporte, conforme solicitação de compra.

Gabinete do Poder Executivo

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



7.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
- 8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput</u>).

9 DA FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

- 9.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 9.1.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 9.1.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 9.1.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 9.1.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (<u>Decreto nº</u> 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 9.1.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 9.2 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 9.2.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (<u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV</u>).

10 GESTOR DO CONTRATO

- 10.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 10.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 10.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 10.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11 RECEBIMENTO

11.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO



- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 11.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e 11.8 pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 LIQUIDAÇÃO

- 12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §3° da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 12.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 12.2.1 o prazo de validade;
- 12.2.2 a data da emissão;
- 12.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 12.2.5 o valor a pagar; e
- 12.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



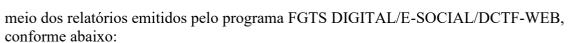
- 12.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.5 A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: <u>compras@cabralia.sp.gov.br</u>.
- 12.6 Em caso de extravio da nota fiscal, o fornecedor deverá comprovar que a mesma foi enviada no email do compras (compras@cabralia.sp.gov.br). Caso não comprove, deverá fatura-lá novamente.
- 12.7 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 12.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

13 PRAZO DE PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa ou conforme agendamento pelo setor de tesouraria, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 13.2 Após realizar e aprovar a medição/serviço/entrega dos produtos estipulados no cronograma de execução, o engenheiro/fiscal do contrato, encaminhará a medição/ autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
- 13.3 Após o Órgão Concessor aprovar a medição/serviço/entrega dos produtos e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento da medição/serviço/entrega dos produtos aprovada.
- 13.4 A Administração do Município de Cabrália Paulista informa que, em cumprimento à IN RFB nº. 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº. 2.145/2023, reterá na fonte o imposto sobre a renda IR incidente nos pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.
- 13.5 Para o efetivo pagamento dos serviços deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:
- 13.5.1 Recolhimento do FGTS, INSS, relação dos empregados com os dados da folha de pagamento dos salários e comprovantes de entrega dessas informações, as quais podem ser enviadas por



CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



- 13.5.1.1 Relação de Empregados;
- 13.5.1.2 Composição do valor do FGTS;
- 13.5.1.3 Composição do INSS.

14 FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 14.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 14.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 14.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar</u> nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos na Instrução Normativa nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 . No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

15.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

16 FORMA DE FORNECIMENTO

16.1 O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade da secretaria solicitante.

17 HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade (RG) dos sócios ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; **OBRIGATÓRIO.**
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **OBRIGATÓRIO**.
- c) Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor; **OBRIGATÓRIO**
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OBRIGATÓRIO**



- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020. **OBRIGATÓRIO**
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OBRIGATÓRIO**
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz. **OBRIGATÓRIO**
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971. **OBRIGATÓRIO**
- i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- j) O licitante deverá verificar seu enquadramento fiscal para fins de anexo na plataforma dos documentos acima elencados.

17.1.2 Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; **OBRIGATÓRIO**
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. **OBRIGATÓRIO**
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); **OBRIGATÓRIO**
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; **OBRIGATÓRIO**
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo. **OBRIGATÓRIO**
- f) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; **OBRIGATÓRIO**
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- i) Alvara de localização ou Alvará de Funcionamento **OBRIGATÓRIO**
- j) Certidão do SICAF **OBRIGATÓRIO**
- k) Declaração simplificada da Junta Comercial **OBRIGATÓRIO**

17.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); **OBRIGATÓRIO**
- b. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- i. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); **OBRIGATÓRIO**
- ii. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- iii. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- iv. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- c. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total dos itens adjudicados.
- d As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- e. As empresas optantes pelo Simples Nacional **não** estão desobrigadas a apresentar Balanço Patrimonial, sob pena de inabilitação do certame.
- f O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- g. A documentação acima especificada poderá ser:
- I Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
- II Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

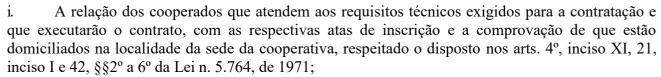
Parágrafo único. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

17.1.4 Qualificação Técnica

- a. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade; **FACULTATIVO**
- b. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público (atestado de capacidade técnica). **FACULTATIVO**
- c. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



- ii. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- iii. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- iv. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- v. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- vi. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- vii. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- d) Proposta em papel timbrado. **OBRIGATÓRIO**

17.1.5 Declarações

- a) Declaração Unificada. OBRIGATÓRIO
- 17.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 17.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- **17.4** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 17.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 17.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

17.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.8 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 O custo médio estimado total da contratação é de R\$ 2.585.493,56 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente:

020216 F.M.Educação - Educação Básica

- 12 Educação
- 12 306 Alimentação e Nutrição
- 12 306 0039 Merenda Escolar
- 12 306 0039 2051 0000 Fornecimento de Merenda Ensino Fundamental
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

020216 F.M.Educação - Educação Básica

- 12 Educação
- 12 306 Alimentação e Nutrição
- 12 306 0039 Merenda Escolar
- 12 306 0039 2055 0000 Fornecimento de Merenda Ensino Infantil
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

020216 F.M.Educação - Educação Básica

- 12 Educação
- 12 306 Alimentação e Nutrição
- 12 306 0039 Merenda Escolar
- 12 306 0039 2072 0000 Fornecimento de Merenda- Ensino Infantil-Creche
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER

- 27 Desporto e Lazer
- 27 812 Desporto Comunitário
- 27 812 0034 Desporto e cultura
- 27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 08 Assistência Social
- 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
- 08 243 0005 Proteção Social Básica
- 08 243 0005 2034 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 08 Assistência Social
- 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
- 08 243 0005 Proteção Social Básica
- 08 243 0005 2034 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 08 Assistência Social
- 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
- 08 243 0005 Proteção Social Básica
- 08 243 0005 2034 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 08 Assistência Social
- 08 244 Assistência Comunitária
- 08 244 0005 Proteção Social Básica
- 08 244 0005 2035 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS PARA IDOSOS
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 08 Assistência Social
- 08 244 Assistência Comunitária
- 08 244 0005 Proteção Social Básica
- 08 244 0005 2035 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS PARA IDOSOS
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 08 Assistência Social
- 08 244 Assistência Comunitária
- 08 244 0005 Proteção Social Básica
- 08 244 0005 2035 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS PARA IDOSOS
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 08 Assistência Social
- 08 244 Assistência Comunitária
- 08 244 0005 Proteção Social Básica
- 08 244 0005 2053 0000 SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF)
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 08 Assistência Social
- 08 244 Assistência Comunitária
- 08 244 0005 Proteção Social Básica
- 08 244 0005 2053 0000 SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF)
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

020213 DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

- 08 Assistência Social
- 08 244 Assistência Comunitária
- 08 244 0012 Assistência Comunitária
- 08 244 0012 2019 0000 MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA GABINETE DO PODER EXECUTIVO CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0004 Saúde Geral 10 301 0004 2015 0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Cabrália Paulista, 28 de outubro de 2025.

ADRIANO GIROLDO

Secretário da Saúde

ANA CRISTINA CONSALTER AMÔR

Secretária de Educação

ANA FLÁVIA LIMA GONÇALVES

Secretária da Assistência Social

MAURO SÉRGIO LEAL

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer



Municipio de Cabrália Paulista RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 1 de 22

	tação: 000123/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)	nnaggaaan		CANANZARA	7/100 - 1111
Item (Descrição do Produto/Serviço 00000001 - DOCES	Unidade	Qtd va	ior iviedio	Valor Total
55	DOCE DE LEITE INDIVIDUAL, POTE DE 1,3KG, SENDO, 20 UNIDADES DE 65G EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	РО	67	22,82	1.528,94
56	PE DE MOLEQUE INDIVIDUAL, COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO SEM PELE, AÇUCAR QUEIMADO E LEITE CONDENSADO; EMBALADA INDIVIDUALMETE, PESANDO 20G CADA; EM POTE DE 1KG, COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTARE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04/07/2003 E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	PO	67	34,78	2.330,26
57	PACOCA; TRADICIONAL; COMPOSTA DE ACUCAR, AMENDOIM TORRADO E MOIDO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; PESANDO NO MINIMO 60 GRAMAS CADA; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA E LACRADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL; EMBALAGEM SECUNDARIA POTE PLASTICO CONTENDO 20 UNIDADES; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	РО	62	18,47	1.145,14
58	DOCE, DE ABOBORA INDIVIDUAL, PESO MIN 36 GRAMAS, EMBALAGEM POTE CONTENDO 20 UNIDADES CADA	РО	77	46,35	3.568,95
59	DOCE DE BATATA DOCE INDIVIDUAL: EM POTE DE 20 UNIDADES CADA	РО	77	48,69	3.749,13
72	DOCE TIPO BALA DE LEITE POSSUI UMA CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR LEITE. CONTÉM XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, LEITE CONDENSADO, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, MANTEIGA, SAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, MONOESTERATO DE GLICERILA E RICINOLEATO DE GLICERILA, AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PODE CONTER AMENDOIM, AVELÃS, AMÊNDOA, CASTANHA-DE-CAJU, NOZES E COCO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PT	150	6,55	982,50
82	MOEDAS DE CHOCOLATE 340G	PT	230	21,69	4.988,70
83	DADINHO TRADICIONAL DE AMENDOIM. EMBALAGEM DE 900 GRAMAS	PT	210	27,13	5.697,30
84	DOCE DE LEITE CREMOSO CHUP PACOTE 40 SACHÊS DE 30GR	PT	150	33,80	5.070,00
87	PIPOCA MILHO DOCE 50 UN DE 20GR	PT	500	43,67	21.835,00
90	MARSHMALLOW TORÇAO AZUL 250G	PT	1.010	25,17	25.421,70
91	MARSHMALLOW TORÇAO ROSA 250G	PT	1.010	29,76	30.057,60
102	DOCE DE ABOBORA INDIVIDUAL: ELABORADO COM ABOBORA, AÇUCAR, GLICOSE, REGULADOR DE ACIDEZ ACIDO CITRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E SAL. NÃO CONTEM GLUTEM. A EMBALAGEM DEVE CONTER 1KG E 30 UNIDADES	PO	25	32,38	809,50
103	DOCE DE BANANA AÇUCARADA POTE COM 20UN	РО	150	20,44	3.066,00
105	PAÇOCA DE AMENDOIM, RETANGULAR, POTE DE 1KG COM 50 UNIDADES DE 20G	РО	30	31,12	933,60
107	CONFETE DE CHOCOLATE COLORIDO. PACOTE 500G	PT	10	13,49	134,90
207	DOCE DE LEITE PASTOSO, PROPORÇÃO MÍNIMA DE TRÊS PARTES DE LEITE PARA UMA DE AÇÚCAR. EMPREGO DE AMIDO NA DOSAGEM MÁXIMA DE 2%. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE AROMATIZANTES NATURAIS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA DE 60% CARBOIDRATO, 2% DE LIPÍDIO E 6% PROTEÍNA. BALDE DE 10KG	BD	10	7,73	77,30
	Total ->		464,04		111.396,52



Página 2 de 22

Licit	ação: 000123/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)				
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd Va	lor Médio	Valor Total
	00000002 - BALAS, CHICLETES E PIRULITOS				
75	BALAS SORTIDAS - PCT 1 KG	PT	160	1,80	288,00
76	PIRULITO COLORIDO SORTIDOS CAIXA C/50 UNIDADES	СХ	175	4,49	785,75
80	BALA EM FORMATO DE CORAÇÃO, SABOR MORANGO. PACOTE DE 500G	PT	220	8,72	1.918,40
81	MINI PIRULITO PSICODELICO ENROLADO RABINHO DE PORCO- COM 50 UNIDADES -300G	PT	205	25,29	5.184,45
85	BALA DE GOMA, FORMATO SINO, SABORES ABACAXI, UVA, LIMAO, TANGERINA, MORANGO PACOTE DE 1 KILO	PT	162	24,85	4.025,70
93	BALA DE CAFE, PACOTE DE 500G	PT	160	17,46	2.793,60
94	BALA DE GOMA TUBO FRUTAS. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	PT	200	21,34	4.268,00
95	BALA DE IOGUTE DE MORANGO. PACOTE DE 600G	PT	160	10,89	1.742,40
100	CHICLETE - CAIXA COM 50 - SABORES VARIADOS	СХ	50	17,20	860,00
101	CHICLETE BOLA SORTIDO 440 G	PT	50	8,66	433,00
106	PIRULITO MIX DE FRUTAS. PACOTE 600GR.	PT	155	13,55	2.100,25
	Total ->		154,25		24.399,55



Municipio de Cabrália Paulista RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 3 de 22

	tação: 000123/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)		-877-37-6		
Item (Descrição do Produto/Serviço 0000003 - FRUTAS	Unidade	Qtd Valo	r Medio	Valor Total
7	BANANA NANICA GRANDE COM MEDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPECIE SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	KG	4.300	5,91	25.413,00
8	PERA, ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA	KG	1.800	13,02	23.436,00
9	MAÇÃ NACIONAL FUJ, TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERISTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO E EM CAIXA DE 18KG.	KG	2.000	13,09	26.180,00
10	PONCÃ APRESENTANDO TAMANHO, ASPECTO, COR E OUTRAS CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, CADA FRUTA DEVE TER ENTRE 170G E 190G. PRODUTO NAÕ DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE APODRECIMENTO OU ESTAR MURCHAS, DEVE SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA, HIGIENIZADA, E DEVE ESTAR PROTEGIDA COM PLÁSTICO.	KG	2.000	8,07	16.140,00
12	MAMÃO FORMOSA, TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA , CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QIALIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS AGRICOLAS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA	KG	1.100	7,80	8.580,00
13	MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 E 12KG CADA	KG	2.600	4,24	11.024,00
14	MORANGO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PARA EVITAR DANOS MAIORES OS MESMOS DEVEM ESTAR ACONDIONADO EM EMBALAGEM	KG	600	27,60	16.560,00
166	ABACAXI PEROLA, PESO ACIMA DE 1KG CADA, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR TIPICO DE ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARENCIA, NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	2.000	11,96	23.920,00
167	LIMAO PROCESSADO, TAHITI, INTEIRO, COM CASCA, HIGIENIZADO, RESFRIADO	KG	100	18,45	1.845,00
168	ABACATE; QUINTAL; BOCA 12, COM PESO UNITÁRIO VARIANDO DE 450 A 550 GRAMAS; FORMATO PIRIFORME, COM CASCA VERDE E POLPA AMARELA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DETAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, FERIDO, QUEIMADO DE SOL GRAVE; DEFEITO DE CASCA GRAVE OU DANIFICACAO POR PRAGA; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES;	KG	300	10,07	3.021,00
169	GOIABA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA APROPRIADA DE 20KG	KG	800	9,15	7.320,00
170	UVA; THOMPSON SEM SEMENTE, 1A; DIAMENTRO DA BAGA VARIANDO DE 14 A 16MM; CACHO PEQUENO, COLORACAO DA CASCA VERDE,BAGA ALONGADA E POLPA AMARELA ESVERDEADA; O LOTE DEVE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDAO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEGRANA GRAVE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES;	KG	600	25,31	15.186,00
171	MANGA; HADEN; PESO POR UNIDADE VARIANDO DE 400 A 500G; COLORAÇAO DA CASCA AMARELO AVERMELHADA COM LENTICELAS GRANDES; POLPA AMARELO ALARANJADA; COM TEOR DE FIBRA BAIXO; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE	KG	1.000	5,25	5.250,00



Municipio de Cabrália Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 4 de 22

Licitação: 000123/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)						
Item Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd Val	or Médio	Valor Total		
00000003 - FRUTAS						
TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO FERIMENTO,IMATURO,MANCHA DE LATEX,PODRIDAO E DEFEITOS GRAVES DA CASCA E POLPA; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02,(SARC, ANVISA,INMETRO) RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES;						
172 MARACUJA; AZEDO; TIPO 4A, COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 75 E 85MM; APRESENTANDO FORMATO GLOBULOSO E CASCA C/ COLORACAO AMARELA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, IMATURO, FERIMENTO, PASSADO, DEFORMACAO GRAVE OU SECO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES	KG	400	11,90	4.760,00		
174 KIWI; NACIONAL; COM PESO UNITARIO MAIOR QUE 135G; APRESENTANDO POLPA C/ COLORACAO VERDE; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MURCHO, IMATURO OU PODRIDAO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES;	KG	300	30,28	9.084,00		
Total ->		202,10		197.719,00		



Municipio de Cabrália Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 5 de 22

Item	tação: 000123/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Descrição do Produto/Serviço 00000004 - BISCOITOS	Unidade	Qtd Va	lor Médio	Valor Total
34	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FE E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZAD HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 350GRAMAS DE PROE SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 360/03, RDC 1 RDC 259/02, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇ NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; CO VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA.		1.600	7,73	12.368,00
35	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR; FERMENTO QUÍMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP, HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO CONTENDO 330 GRAMAS DE PRODUTO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; COM VALIDADE MÍNIMA I MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COI RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEI ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	DE 06 M A	1.720	9,51	16.357,20
40	BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO MAISENA, 3 PACOTES INDIVIDUAIS	PT	1.000	8,25	8.250,00
62	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚ COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORD VEGETAL, COCO RALADO, AMIDO DE MILHO; LEITE EM PÓ DESNATADO, FARELO DE AN MALTODEXTRINA, EDULCORANTES, SAL; FERMENTO QUÍMICO E OUTROS INGREDIENTI PERMITIDOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO CONTENDO 300 GRAMAS DI PRODUTO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, F 263/05, RDC 14/14, RDC 344/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA;	URA /EIA, ES E	1.000	11,60	11.600,00
86	BISCOITO DOCE C/RECHEIO SABOR CHOCOLATE PACOTE 200 GRAMAS	PT	2.000	8,39	16.780,00
96	BISCOITO DOCE C/RECHEIO, SABOR GOIABA, TIPO BARRINHA 30G	UN	2.000	5,29	10.580,00
97	BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO COOKIES C/GOTAS DE CHOCOLATE, INDIVIDUAL	UN	2.020	12,90	26.058,00
98	BISCOITO DOCE WAFER COM RECHEIO DE MORANGO PACOTE 140 GRAMA	PT	1.020	5,84	5.956,80
99	BISCOITO DOCE WAFER; COM RECHEIO SABOR DE CHOCOLATE; COMPOSTO DE FARIN DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL; OLI SOJA, SAL, AMIDO, FERMENTO QUIMICO, ESTABILIZANTE; AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATOXI LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIDEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, R 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	EO DE CO E COES	1.000	11,57	11.570,00
112	BOLACHA SALGADA, CREAM CRACKER, COMPOSTA DE FARINHA, AGUA E CERTO TEO GORDURA PARA DEIXA-LOS CROCANTES. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	R DE PT	1.508	4,14	6.243,12
115	BOLACHA TIPO CLUB SOCIAL TRADICIONAL 144G	UN	1.500	7,00	10.500,00
	Total	->	92,22		136.263,12



Lista de Produtos com Preço Médio Página 6 de 22

	tação: 000123/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)				
Item (Descrição do Produto/Serviço 0000005 - GELATINAS	Unidade	Qtd Va	lor Medio	Valor Total
63	GELATINA SEM SABOR EM PÓ 24 GR	СХ	40	8,25	330,00
64	GELATINA SABOR CEREJA, PO P/PREPARO. EMBALAGEM DE 20GR.	СХ	1.050	4,37	4.588,50
65	GELATINA SABOR MARACUJÁ, PO P/PREPARO. EMBALAGEM DE 20GR.	сх	1.050	1,42	1.491,00
66	GELATINA SABOR LARANJA, PO P/PREPARO. EMBALAGEM DE 20GR.	СХ	1.050	1,72	1.806,00
67	GELATINA EM PÓ SABOR UVA 20G	СХ	1.050	2,14	2.247,00
68	GELATINA EM PÓ SABOR LIMAO 20G	СХ	1.050	1,90	1.995,00
69	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI 20G	СХ	1.050	2,12	2.226,00
70	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO 20G	СХ	1.050	2,14	2.247,00
208	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	50	13,48	674,00
209	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA SABOR LIMÃO EMBALAGEM DE 1KG.	KG	50	19,53	976,50
210	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA SABOR ABACAXI EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	50	19,32	966,00
	Total ->		76,39		19.547,00
	00000006 - SUCOS				
135	SUCO NECTAR DE FRUTA SABOR ABACAXI, INGREDIENTES ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, VITAMINA C, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTES E AROMA NATURAL DE ABACAXI. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 1 LITRO.	СХ	300	8,42	2.526,00
136	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR LARANJA - COM PERCENTUAL MINIMO DE 75% DE POLPA, SEM REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, SEM CORANTES, DILUIÇÃO MINIMA DE 1/4. PRODUTO NÃO ALCOÓLICO DEVIDAMENTE PRODUZIDO E ROTULADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM EM GARRAFA PET DE 1LT.	LT	300	6,52	1.956,00
137	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR ABACAXI - COM PERCENTUAL MINIMO DE 75% DE POLPA, SEM REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, SEM CORANTES, DILUIÇÃO MINIMA DE 1/4. PRODUTO NÃO ALCOÓLICO DEVIDAMENTE PRODUZIDO E ROTULADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM EM GARRAFA PET DE 1LT.	LT	200	7,82	1.564,00
138	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR CAJU - COM PERCENTUAL MINIMO DE 75% DE POLPA, SEM REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, SEM CORANTES, DILUIÇÃO MINIMA DE 1/4. PRODUTO NÃO ALCOÓLICO DEVIDAMENTE PRODUZIDO E ROTULADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM EM GARRAFA PET DE 1LT.	LT	220	16,27	3.579,40
139	SUCO CONCENTRDAO DE FRUTA SABOR UVA -1 LITRO	СХ	200	17,79	3.558,00
140	SUCO CONCENTRADO DA FRUTA, SABOR CAJU, CAIXA CARTONADA 200ML	СХ	2.000	5,65	11.300,00
141	SUCO CONCENTRADO DA FRUTA, SABOR LARANJA, CAIXA CARTONADA DE 200 MILILITROS	СХ	2.000	2,47	4.940,00
142	SUCO CONCENTRADO DA FRUTA, SABOR PESSEGO, CAIXA CARTONADA 200ML	СХ	2.000	2,70	5.400,00
144	PREPARADO PO P/ REFRESCO, SABOR ABACAXI	UN	1.000	11,54	11.540,00
145	PREPARADO PO P/ REFRESCO, SABOR LARANJA	UN	1.000	10,44	10.440,00
146	PREPARADO PO P/ REFRESCO, SABOR LIMAO	UN	1.000	12,31	12.310,00
147	PREPARADO PO P/ REFRESCO, SABOR UVA	UN	1.000	13,83	13.830,00
156	SUCO EM PÓ PACOTE 300 GRS SABORES VARIADOS JÁ ADOÇADO	UN	200	7,70	1.540,00
	Total ->		123,46		84.483,40



Municipio de Cabrália Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, №. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 7 de 22

ltem	ação: 000123/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Descrição do Produto/Serviço 0000007 - MACARRÃO	Unidade	Qtd Va	or Médio	Valor Total
180	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM DE 500G		1.400	3,13	4.382,00
181	MACARRÃO DE SEMOLA - MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO PARAFUSO; SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE SÊMOLA DE GRANO DURO; CORANTES NATURAIS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA DE 500GR, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 724/22, IN 161/22, RDC 727/22, RDC 429/20, RDC 711/22 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;	PT	300	9,14	2.742,00
186	MACARRÃO TIPO AVE-MARIA COM OVOS, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM DE 500G	PT	450	4,25	1.912,50
	Total ->		16,52		9.036,50
0	0000008 - MOLHOS E MAIONESE				
26	CATCHUP, MOLHO DE CONSISTENCIA PASTOSA COMPOSTO DE TOMATE, AÇUCAR, SAL E CONDIMENTOS. EMBALAGEM EM GALÃO DE 3,5KG.	GL	205	5,73	1.174,65
27	MAIONESE; EMULSÃO CREMOSA TRADICIONAL OBTIDA A PARTIR DA MISTURA DE OVOS COM ÓLEOS VEGETAIS, COMPOSTA DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, AÇUCAR, VINAGRE, SAL, ACIDULANTES, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, AROMATIZANTES, SEQUESTRANTES, ANTIOXIDANTES E CORANTE.DE CONSISTENCIA CREMOSA, APRESENTANDO COR AMARELADA COM CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA E SUAS CONDICOES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLASTICA ATÓXICA COM 3KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA.		35	19,77	691,95
29	MOSTARDA AMARELA: COMPOSTA DE AGUA, VINAGRE, MOSTARDA, AÇUCAR, SAL, CONDIMENTOS, CONSERVADOR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. EMBALAGEM PRIMARIA EM GALOES DE 3 LITROS, HERMETICAMENTE FECHADAS E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. SUAS CONDIÇOES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05 E RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. PELA ANVISA. EMBALAGEM EM GALÃO DE 3,5KG.	GL	205	17,41	3.569,05
36	MAIONESE TRADICIONAL POTE 500 GRAMAS	РО	100	9,64	964,00
	Total ->		52,55		6.399,65
0	0000009 - EXTRATOS DE TOMATES				
42	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. EMABALGEM 370GR	SC	500	3,74	1.870,00
177	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO E 5% DE SÓDIO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. EMBALAGEM DE 4,100 KG	LT	500	50,33	25.165,00
	Total ->		54,07		27.035,00



Municipio de Cabrália Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 8 de 22

	tação: 000123/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)				
Item (Descrição do Produto/Serviço U 00000010 - LEITES	Inidade	Qtd Va	lor Médio	Valor Total
48	LEITE DE COCO TRADICIONAL 200 ML	VD	200	6,38	1.276,00
49	LEITE EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA, 38G DE CARBOIDRATOS E 26G DE LIPÍDIOS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM DE 400G.	PT	3.050	33,90	03.395,00
50	LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL) CAIXA DE 395 GRAMAS	UN	1.000	8,62	8.620,00
51	CREME DE LEITE UHT, TEOR DE GORDURA DE 25%, EM EMBALAGEM DE TIPO TETRA PAK DE 250G. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. HOMOGEINIZADO. NÃO CONTEM GLUTEN. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA DE 200 GRAMAS	UN	800	7,17	5.736,00
52	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, UHT OU LONGA VIDA. EMBALAGEM DE 1LT, CAIXA SECUNDÁRIO COM 12UND	СХ	500	5,75	2.875,00
200	LEITE VEGETAL DE AMENDOAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PODE CONTER ÁGUA E CÁLCIO FORTIFICADO. EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS TETRAPAK DE 1000 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	L	100	9,69	969,00
201	LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE, UHT OU LONGA VIDA, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGEM DE 1LT, CAIXA SECUNDÁRIO COM 12UND	СХ	200	6,49	1.298,00
202	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - CREME DE LEITE PADRONIZADO A 20% DE GORDURA, ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA E ESTABILIZANTES CELULOSE MICRO CRISTALINA E CITRATO DE SÓDIO E ENZIMA LACTASE. CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. DEVE TER NA EMBALAGEM: NÃO CONTÉM GLUTÉN. EMBALAGEM DE TETRA PACK. EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	150	7,99	1.198,50
203	LEITE CONDENSADO PARA DIETAS ESPECIAIS, SEM LACTOSE, INTEGRAL, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E ENZIMA LACTASE. EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA COM 395G E ATÓXICA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RDC 331/19, IN 60/19 (ANVISA), RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA DA 47/18 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	UN	100	13,20	1.320,00
204	LEITE DE SOJA, ALIMENTO A BASE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, COMPOSTO DE ÁGUA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SOJA, ESTABILIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. APRESENTADO EM FORMA LÍQUIDA COM COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA E LACRADA. EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA COM VALIDADE MÍNIMA DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 726/22, RDC 724/22, IN 161/22, RDC 727/22, RDC 429/20, RDC 623/22 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTOS SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; CAIXA DE 1 LITRO	сх	200	24,61	4.922,00
	Total ->		123,80		131.609,50



Página 9 de 22

Licit	iação: 000123/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)				
ltem	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd Va	lor Médio	Valor Total
C	0000011 - IOGURTES				
47	IOGURTE LIQUIDO C/POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO, VITAMINADO GARRAFA 170 GRAMAS	UN	1.000	19,33	19.330,00
197	IOGURTE SABOR MORANGO COM POLPA DE FRUTA NATURAL E 100% DE LEITE INTEGRAL. O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO INDIVIDUAL DE 200 ML, COM REGISTRO NO SIF OU SISP) UN	1.800	20,30	36.540,00
198	IOGURTE INTEGRAL SABOR AMEIXA, CONTENDO LEITE, AÇÚCARES, AMIDOS, FIBRAS (COMO GOMA ACÁCIA), AROMATIZANTES E OS FERMENTOS LÁCTEOS, INCLUINDO O PROBIÓTICO EXCLUSIVO BIFIDOBACTERIUM ANIMALIS. AJUDA NA SAÚDE DIGESTIVA E NO CONFORTO INTESTINAL. EMBALAGEM PRIMARIA DE 170 GRAMAS E SECUNDARIA EM CAIXAS DE PÁPELÃO RESISTENTES. DEVERÁ SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MAXIMO 10°C.) UN	250	5,57	1.392,50
199	IOGURTE LIQUIDO COM POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO SEM LACTOSE. ELABORADO A PARTIR DE LEITE RECONSTITUIDO, POLPA DE FRUTAS, AÇUCAR, FERMENTOS LÁCTEOS ,CONTEM VITAMINAS, CONSERVANTE, AROMATIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVADO E TRANSPORTADO A UMA TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS. VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PLÁSTICA LACRADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA. SUAS CONDIÇÕE DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 05/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	s C	300	20,30	6.090,00
	Total ->		65,50		63.352,50



Municipio de Cabrália Paulista RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 10 de 22

Licit	ação: 000123/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)				
Item		Jnidade	Qtd Va	lor Médio	Valor Total
129	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR MORANGO, PACOTE COM NO MINIMO 01 KG. AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	PT	700	15,94	11.158,00
130	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR ACEROLA, PACOTE COM NO MINIMO 01 KG. AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, PRAZO/ DATA DE VALIDADE E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA.	PT	700	18,41	12.887,00
131	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR LARANJA, PACOTE COM NO MINIMO 01 KG. AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	PT	500	20,15	10.075,00
132	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR MARACUJA, PACOTE COM NO MINIMO 01 KG. AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	PT	700	34,19	23.933,00
143	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR ABACAXI PACOTE CONTENDO NO MINIMO 100 G. AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, PRAZO/ DATA DE VALIDADE E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PT	500	16,43	8.215,00
216	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR GOIABA PACOTE COM NO MINIMO 01 KG. AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, PRAZO/ DATA DE VALIDADE E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/	KG	200	23,49	4.698,00
	Total ->		128,61		70.966,00
				44.04	12 024 02
	BOLO TIPO PULLMAN, PACOTE DE 300 GRAMAS		1.100 1.500	·	13.024,00 3.135,00
	BOLO DE BAUNILHA C/ RECHEIO DE CHOCOLATE, PESO MINIMO 40G BOLO DE BAUNILHA C/ RECHEIO DE MORANGO PESO MINIMO 40G		1.500	1,62	·
	BOLO SIMPLES, EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE 300G	PT	16	10,43	166,88
	Total ->		25,98	, -	18.755,88



Página 11 de 22

	tação: 000123/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)				
Item	Descrição do Produto/Serviço 10000014 - PAES	Unidade	Qtd Va	or Médio	Valor Total
				 E 47	400.00
77	TORRADA, SALGADA PACOTE 142 GRAMA	PT	90	5,47	492,30
109	PAO DE LEITE PARA CACHORRO QUENTE, DE TRIGO BRANCO, 50G POR UNIDADE. EMBALAGEM DE 500G COM COM 10 PAES . PRAZO DE VALIDADE MINIMA: 7 DIAS. APRESENTAR ROTULAGEM EM TODAS AS EMBALAGENS: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PT	1.530	20,61	31.533,30
110	BISNAGUINHA TRADICIONAL - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLOGICO, AGUA, SAL, AÇUCAR, DEVENDO SER A FARINHA PARA O PREPARO ENRIQUECIDA DE FERRO E ACIDO FÓLICO, ISENTO DE GORDURAS TRANS. DEVERAO ESTAR IMPRESSAS NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 300G.	PT	100	7,68	768,00
111	PAO DE FORMA, TIPO TRADICIONAL, FATIADO 500GR	PT	1.000	13,27	13.270,00
114	PAO DE MEL, COBERTURA SABOR CHOCOLATE, S/RECHEIO, PESO MINIMO 30G	UN	2.000	8,71	17.420,00
214	PÃO TIPO BISNAGUINHA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLOGICO, ÁGUA POTÁVEL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS, ISENTO DE FARELO, PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 10 DIAS. EMBALAGEM DE 300G	PT	800	8,10	6.480,00
215	BISNAGUINHA ZERO LACTOSE - PAO DOCE; BISNAGA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, SAL, ESSENCIA; LEITE ZERO LACTOSE, FERMENTO BIOLOGICO; GORDURA VEGETAL, ACUCAR; ANTI-MOFO, REFORCADOR; PESANDO 25G POR UNIDADE; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO INDIVIDUAL, ATOXICO E LACRADO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 3 DIAS NA DATA DA ENTREGA;	PT	400	9,39	3.756,00
	Total ->		73,23		73.719,60
	00000015 - PANETONES				
118	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVA PASSA CAIXA 500 GRAMA	UN	800	24,75	19.800,00
119	PANETONE, COM GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE CAIXA 400G	UN	800	21,01	16.808,00
	Total ->		45,76		36.608,00



Municipio de Cabrália Paulista RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 12 de 22

	REGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)	<u> </u>	7727 772	or Mádio	Walas Tat ai
Item Descrição do F 00000016 - CARNE DE		Unidade	Qid va		Valor Total
DE ÁGUA DE NO MÁXIMO INDIVIDUAL) PRESERVAI MANTENDO AS PORÇÕE PRÓPRIO, NÃO AMOLEC CHEIRO E SABOR PRÓPI	O FILÉ DE PEITO CONGELADOS SEM OSSO SEM PELE COM ADIÇÃO O DE 6%. CONGELADO VIA IQF (CONGELAMENTO RÁPIDO NDO ASSIM A TEXTURA O SABOR E OS NUTRIENTES DA CARNE ES SEPARADAS IMPEDINDO QUE GRUDEM NA EMBALAGEM. ASPECTO CIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, RIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM SP. EMBALAGEM CAIXA DE 18 KG.		2.530	21,61	54.673,30
IQF, (CONGELAMENTO R OS NUTRIENTES DA CAF NA EMBALAGEM TRANS COM ASPECTO, COR, OE OSSOS, CARTILAGENS, ESVERDEADAS, NÃO PE ALTERAR OU ENCOBRIR TERMOSSOLDADA, ATÓ CAIXA DE PAPELÃO REF SUAS CONDIÇÕES DEVE NORMATIVA 22/05, PORT 360/03 E ALTERAÇÕES P	O FILÉ DE PEITO EM CUBOS PARA STROGONOFF, CONGELADO VIA RAPIDO INDIVIDUAL), PRESERVANDO ASSIM A TEXTURA O SABOR E RINE MANTENDO AS PORÇÕES SEPARADAS IMPEDINDO QUE GRUDEM SPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA DE -12° OU MAIS FRIO, DOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE HEMATOMAS, COÁGULOS, PARASITAS, SEM MANCHAS EGAJOSA E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA DE 2 KG XICA APROPRIADA PARA ALIMENTOS. EMBALAGEM SECUNDARIA FORÇADA VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA E ERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO FARIA CVS 05/13, RESOLUÇÃO 01/03; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E PELA ANVISA.	KG	50	21,82	1.091,00
RAPIDO INDIVIDUAL), PR CARNE MANTENDO AS F TRASNPORTADO E CON ASPECTO, COR, ODOR E CARTILAGENS, HEMATO PEGAJOSA E DE QUALQ ENCOBRIR ALGUMA ALT TERMOSSOLDADA, ATÓ CAIXA DE PAPELÃO REF SUAS CONDIÇÕES DEVE NORMATIVA 22/05, PORT 360/03 E ALTERAÇÕES P	EM OSSO E SEM PELE, CONGELADO VIA IQF (CONGELAMENTO RESERVANDO ASSIM A TEXTURA O SABOR E OS NUTRIENTES DA PORÇÕES SEPARADAS IMPEDINDO QUE GRUDEM NA EMBALAGEM SERVADO A TEMPERATURA DE NO MINIMO -12°C OU MAIS FRIO COM E SABOR PRÓPRIOS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE OSSOS, DMAS, COÁGULOS, PARASITAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO QUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU TERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA DE 2 KG XICA APROPRIADA PARA ALIMENTOS. EMBALAGEM SECUNDARIA FORÇADA VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA E ERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO TARIA CVS 05/13, RESOLUÇÃO 01/03; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA DADA. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E PELA ANVISA.	KG	2.300	30,45	70.035,00
00000017 - CARNE SU	Total ->		73,88		125.799,30
160 PERNIL SUINO EM ISCAS PRESERVANDO ASSIM A PORÇÕES SEPARADAS TRANSPORTADA E CON: COR, ODOR E SABOR PE CARTILAGENS, PARASIT NO SIF OU SISP. EMBAL	S, CONGELADO VIA IQF (CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL), A TEXTURA O SABOR E OS NUTRIENTES DA CARNE MANTENDO AS IMPEDINDO QUE GRUDEM NA EMBALAGEM. SEM PELE E SEM OSSO, SERVADA A TEMPERATURA DE -12° OU MAIS FRIO, COM ASPECTO, RÓPRIOS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE OSSOS, FAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. COM REGISTRO AGEM PRIMARIA PLÁSTICA DE 2 KG. EMBALAGEM SECUNDARIA FORÇADA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA.	KG	1.500	22,52	33.780,00
PRESERVANDO ASSIM A PORÇÕES SEPARADAS I CONSERVADA A UMA TE SABOR PROPRIOS; DEVI HEMATOMAS; COAGULO ALTERAR OU ENCOBRIR TRANSPARENTE, RESIS MESES NA DATA DA ENT DECRETO 12.486/78, LEI RESOLUCAO RDC 12/01,	MBO PROCESSADO EM CUBOS SEM OSSO; CONGELAMENTO VIA IQF, A TEXTURA O SABOR E OS NUTRIENTES DA CARNE MANTENDO AS IMPEDINDO QUE GRUDEM NA EMBALAGEM TRANSPORTADA E EMPERATURA INFERIOR A -18°C; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E ENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE OSSOS, NODULOS, CARTILAGENS, OS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA A LAGUMA ALTERACAO; EMBALAGEM PRIMARIA DE 2KG PLASTICA TENTE E DEVIDAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 TREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O ESTADUAL 8208/92, CVS 05/13, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05; RDC 259/02, RESOLUCAO 01/03 E ALTERACOES POSTERIORES; ERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN.	КG	2.000	26,94	53.880,00



Municipio de Cabrália Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 13 de 22

tem Descrição do Produto/Serviço U 00000018 - CARNE VERMELHA	iiiade	Qiu va		Valor Total
PATINHO MOIDO CONGELADO VIA IQF (CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL) PRESERVANDO ASSIM A TEXTURA O SABOR E OS NUTRIENTES DA CARNE MANTENDO AS PORÇÕES SEPARADAS IMPEDINDO QUE GRUDEM NA EMBALAGEM. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. EMBALAGEM DE 2KG	KG	2.530	52,72	33.381,60
COXÃO MOLE BOVINO EM BIFES COM GRAMAGEM DE 90 GRAMAS A UNIDADE CONGELADO VIA IQF (CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL) PRESERVANDO ASSIM A TEXTURA O SABOR E OS NUTRIENTES DA CARNE MANTENDO AS PORÇÕES SEPARADAS IMPEDINDO QUE GRUDEM NA EMBALAGEM. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. EMBALAGEM DE 2KG	KG	60	41,30	2.478,00
ACEM BOVINO EM CUBOS CONGELADO VIA IQF (CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL) PRESERVANDO ASSIM A TEXTURA O SABOR E OS NUTRIENTES DA CARNE MANTENDO AS PORÇÕES SEPARADAS IMPEDINDO QUE GRUDEM NA EMBALAGEM. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. EMBALAGEM DE 2KG	KG	2.300	37,12	85.376,00
ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA - BANDEJA DE 1 KG; CONGELADA; COMPOSTA DE CARNE BOVINA, AGUA, SAL, PROTEINA VEGETAL, FARINHA DE ROSCA, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES; SEM PIMENTA E AUSENCIA DE FRAGMENTO DE OSSOS; TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO; PESANDO 25 GRAMAS POR UNIDADE; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, RESISTENTE A IMPACTO; COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES NA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM.	KG	800	24,00	19.200,00
162 CARNE BOVINA SALGADA SECA, PEÇA SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 11% DE GORDURA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	100	43,64	4.364,00
163 COXÃO MOLE BOVINO EM ISCAS, CONGELADO VIA IQF (CONGELAMENTO RAPIDO INDIVIDUAL), PRESERVANDO ASSIM A TEXTURA O SABOR E OS NUTRIENTES DA CARNE MANTENDO AS PORÇÕES SEPARADAS IMPEDINDO QUE GRUDEM NA EMBALAGEM TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA DE -12° OU MAIS FRIO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE OSSOS, CARTILAGENS, HEMATOMAS, COÁGULOS, PARASITAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO PEGAJOSA E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA DE 2 KG TERMOSSOLDADA, ATÓXICA APROPRIADA PARA ALIMENTOS. EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA.E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, PORTARIA CVS 05/13, RESOLUÇÃO 01/03; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E PELA ANVISA.	КG	2.500	35,93	89.825,00
		234,71		334.624,60
158 PEIXE POLACA DO ALASCA LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, OSSOS E PARASITAS, CORTADOS EM FILÉ. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESPEITANDO OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAMINHÃO TERMO KING, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO, APÓS INSPEÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL- SIF. A TEMPERATURA DO TRANSPORTE DEVERÁ SER DE 10°C, OU MAIS FRIO, COM SELO SIF OU SISP. A EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA, ATÓXICA E RESISTENTE COM 2 KG CADA E A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 12 KG	KG	1.000	35,82	35.820,00
Total ->		35,82		35.820,00



Municipio de Cabrália Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, №. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 14 de 22

ltem	tação: 000123/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Descrição do Produto/Serviço U0000020 - EMBUTIDOS	Inidade	Qtd Va	lor Médio	Valor Total
4	SALSICHA DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. EMBALAGEM DE 5KG	KG	430	28,61	12.302,30
5	LINGUIÇA CALABRESA - LINGUIÇA SUÍNA, CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA, EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	190	38,33	7.282,70
159	HAMBURGUER BOVINO; CARNE DE HAMBURGUER BOVINO EMBALADO INDIVIDUALMENTECOM 100G CADA UNIDADE, CONGELADO E EM CAIXAS DE 1KG	KG	200	31,17	6.234,00
	Total ->		98,11		25.819,00
	0000021 - FRIOS				
44	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, COM SELO SIF OU SISP. PEÇA COM APROX. 3,5KG	PC	825	24,67	20.352,75
46	QUEIJO TIPO MUSSARELA, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO, UMIDADE MÁX. 58%P/P E LIPÍDIO DE LEITE MÍN. 28%P/P. PEÇA DE 4 KG	PC	1.000	55,14	55.140,00
	Total ->		79,81		75.492,75
	00000022 - PÃO DE QUEIJO				
	PÃO DE QUEIJO, PRODUTO SEMI PRONT, SUPER CONGELADO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO FECULA DE MANDIOCA, OVOS,GORDURA VEGETAL, LEITE, QUEIJO E SAL. EMBALAGEM DE 1 KG	PT	2.000	18,55	37.100,00
	Total ->		18,55		37.100,00
	00000023 - ACHOCOLATADO E CACAU				
15	ACHOCOLATADO PRONTO - BEBIDA PRODUTO LACTEO FORMULADO COM SORO DE LEITE, RECONSTITUIDO COM LEITE INTEGRAL, ADICIONADO DE AÇUCAR CRISTAL, CACAU EM PÓ, SACAROSE, ESPESSANTES, CORANTES CARAMELO, AROMATIZADO SABOR BAUNILHA. SEM GLUTÉM - EMBALAGEM 200ML	PT	3.812	8,10	30.877,20
38	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. COM UMIDADE MÁXIMA DE 3%. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN - EMBALAGEM DE 1KG	PT	1.000	20,52	20.520,00
183	CACAU EM PÓ NATURAL 50% CACAU, NÃO ALCALINO EMBALAGEM DE 1KG SEM ADITIVOS QUIMICOS, SEM AÇUCAR, LIUVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, GORDURAS TRANS E SEM LACTOSE.	PT	600	35,10	21.060,00
191	CACAU EM PÓ NATURAL, 100% CACAU, NÃO ALCALINO, SEM ADITIVOS QUIMICOS, SEM AÇUCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, LIVRE DE GORDURAS TRANS. SEM LACTOSE - EQUIVALENTE À MARCA MAE TERRA OU SUPERIOR. EMBALAGEM 1KG.	PT	50	35,10	1.755,00
217	ACHOCOLATADO PRONTO ZERO LACTOSE - BEBIDA LACTEA; COMPOSTA DE LEITE ZERO LACTOSE, CACAU EM PO,ACUCAR,51% BASE LACTEA SEM LACTOSE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; SEM ADICAO DE SOJA E SEUS DERIVADOS; SABOR DE CHOCOLATE, CONSERVADA E TRANSPORTADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COM VALIDADE DE 180 DIAS NA DATA DE FABRICACAO E 144 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALADO EM TETRA BRICK COM CANUDO ACOPLADO EMBALADO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 16/05 (MAPA), RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03. EMBALAGEM COM 200 ML.	PT	200	13,67	2.734,00
	Total ->		112,49		76.946,20



RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Licitação: 000123/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item Descrição do Produto/Serviço Unidade Qtd Valor Médio Valor Total 00000024 - MANTEIGA, NATA, MARGARINA E REQUEIJÃO 5,80 8.990,00 MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA 60% LIPÍDIOS, OLEOS VEGETAIS, DE 1ª QUALIDADE, COM PO 1.550 SAL, POTE E 500GR. REQUEIJÃO CREMOSO: CREME DE LEITE, SORO DE LEITE, CASEINATO DE CALCIO, ÁGUA, PO 800 27,54 22.032,00 SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ENZIMA PROTEASE, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. SEM GLUTEN. DEVE ESTAR CONSERVDO EM TEMPERATURA ABAIXO DE 10°C, COM VALIDADE MÁXIMA DE 75 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. POTE COM 500G PO 192 MARGARINA ZERO LACTOSE; SEM LACTOSE; COM SAL; COMPOSTA DE AGUA, OLEO DE 150 12.82 1.923,00 SOJA, GORDURA VEGETAL, SAL, CLORETODE POTASSIO, LEITE EM PO INTEGRAL SEM LACTOSE; ESTABILIZANTES, CONSERVADORES, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 16°C; EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO ATOXICO E LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RDC 331/19, IN 60/19 (ANVISA), RDC 259/02, RDC 360/03; INSTRUCAO NORMATIVA 66/19 (MAPA) E ALTERACOES POSTERIORES; POTE 500 GRAMAS PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETER. PELO MAPA E ANVISA; 193 REQUEIJÃO ZERO LACTOSE - REQUEIJAO P/ DIETAS ESPECIAIS; SEM LACTOSE; CREMOSO; PΩ 200 16.44 3.288,00 COMPOSTO DE CREME DE LEITE, LEITE DESNATADO, ENZIMA LACTASE, FERMENTO LACTEO, AGUA, SAL, ESTABILIZANTES; CONSERVADOR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; TRANSPORTADO E CONSERVADO A UMA TEMPERATURA ENTRE 1 E 10°C; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHDA E LACRADA, APROPRIADA PARA ALIMENTOS; COM VALIDADE MINIMA DE 03 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RDC 331/19, IN 60/19(ANVISA), RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 9.013/17, PORTARIA MAPA 359/97 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. **DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;** 4.286.00 194 MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM PRIMARIA DE 500 GRAMAS, PO 200 21.43 HERMETICAMENTE FECHADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 10°C E SÚAS CONDIÇOES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC12/01, RDC 259/02 RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 3 MESES 195 MANTEIGA SEM SAL COM LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMARIA PO 150 23.76 3.564.00 HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA COM 1 KG DE PRODUTO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, PORTARIA 29/98 (ANVISA), RDC 460/20, DECRETO 9.013/17; PORTARIA 146/96 (MAPA) E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. VALIDADE MINIMA NA DATA DA **ENTREGA DE 5 MESES:** 1.138,50 196 NATA OU GORDURA EXTRAIDA DO LEITE A PARTIR DA CENTRIFUGAÇÃO E PO 22,77 POSTERIORMENTE ATRAVEZ DO PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO PARA MAIOR CONSERVAÇÃO. ESSE PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MINIMO 30% DE GÓRDURA E DEVE SER CONSERVADA A TEMPERATURA DE 0 A 10°C. SUA EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ SER ATOXICA E CONTER 1 KG DO PRODUTO COM CONSISTENCIA PASTOSA, LIVRE DE SUNSTANCIAS CONTAMINANTES E QUALQUER TIPO DE SUJIDADES. 45.221,50 130,56 Total -> 00000025 - REFRIGERANTES 128 REFRIGERANTE SABOR GUARANA, EMBALAGEM PET 2 LITRO UN 5.250 12,03 63.157,50 154 REFRIGERANTE GUARANÁ 200ML UN 3.000 2.74 8.220,00

Total ->

14,77

71.377,50

Página 15 de 22

Municipio de Cabrália Paulista RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 16 de 22

Lici	tação: 000123/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)				
ltem		Jnidade	Qtd Va	lor Médio	Valor Total
71	CHOCOLATE BOMBOM TIPO OURO BRANCO 1KG	PT	660	94,36	62.277,60
78	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA DE CHOCOLATE PACOTE DE 1 KILO	PT	608	50,32	30.594,56
79	CHOCOLATE BATON AO LEITE TIPO GAROTO CAIXA 30X16G	СХ	205	50,28	10.307,40
88	CHOCOLATE GUARDA CHUVA CAIXA COM 50 UNIDADES	СХ	155	22,00	3.410,00
89	CHOCOLATE TIPO BIS ORIGINAL AO LEITE 126G, CX C/ 20 UNIDADES	СХ	2.062	7,33	15.114,46
	Total ->		224,29		121.704,02
(00000027 - CORANTES E ESSENCIA				
148	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, SABOR IDENTICO AO NATURAL, PARA USO CULINÁRIO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	FR	62	8,26	512,12
218	CORANTE COMESTÍVEL VERMELHO PRODUZIDO A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS INDICADO PARA GLACÊS LEVES, MASSAS DE BOLO, CREMES. NÃO INTERFERE NO SABOR QUANTO NA TEXTURA DOS ALIMENTOS. EMBALAGEM DE 50 ML.	FR	64	15,20	972,80
219	CORANTE COMESTÍVEL AMARELO, PRODUZIDO A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS INDICADO PARA GLACÊS LEVES, MASSAS DE BOLO, CREMES. NÃO INTERFERE NO SABOR QUANTO NA TEXTURA DOS ALIMENTOS. EMBALAGEM DE 50 ML	FR	64	12,06	771,84
220	CORANTE COMESTÍVEL AZUL, PRODUZIDO A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS INDICADO PARA GLACÊS LEVES, MASSAS DE BOLO, CREMES. NÃO INTERFERE NO SABOR QUANTO NA TEXTURA DOS ALIMENTOS. EMBALAGEM DE 50 ML	FR	64	10,10	646,40
,	Total ->		45,62		2.903,16
	00000028 - CHANTILY E EMULSIFICANTE				
60	CHANTILLY: CREME FEITO DE CREME DE LEITE FRESCO, FORTEMENTE EMULSIONADO, AÇUCARADO, PODENDO TER TAMBEM UM LEVE AROMA DE BAUNILHA. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	125	21,15	2.643,75
206	EMULSIFICANTE PARA GELADOS COMESTIVEIS; PARA FABRICACAO DE SORVETES E CONFEITARIA EM GERAL; EM PASTA; COMPOSTO DE AGUA, EMULSIFICANTES INS 471, INS 470, INS 491, INS 435; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E LACRADA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RDC 03/07, PORTARIA 540/97, RDC 724/22, IN 161/22, RDC 267/03, RDC 713/22 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; POTE DE 500 GRAMAS	PO	100	33,03	3.303,00
	Total ->		54,18		5.946,75
	00000029 - PICOLÉ E GELADINHO				
54	PICOLÉ DE FRUTAS - ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	3.000	2,18	6.540,00
73	GELADINHO, , SACOLÉ, FRUTAS PACOTE C\40 UNIDADES	PT	1.000	15,56	15.560,00
	Total ->		17,74		22.100,00
	00000030 - POLVILHO				
212	POLVILHO, DOCE, BRANCO. EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA PCT DE 500 GRAMAS.	PT	20	7,76	155,20
213	POLVILHO, AZEDO, BRANCO. EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. PCT DE 500 GRAMAS.	PT	20	8,25	165,00
	Total ->		16,01		320,20



Municipio de Cabrália Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, №. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 17 de 22

	tação: 000123/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)				
Item		Jnidade	Qtd Va	lor Médio	Valor Total
	00000031 - ARROZ, FEIJÃO, SAL, AÇUCAR E ÓLEO				
17	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1, SEM GLÚTEM, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. PACOTE DE 5 KG	PT	6.050	25,95	56.997,50
21	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. EMBALAGEM PET DE 900ML	UN	1.312	7,97	10.456,64
23	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM 1KG	PT	400	2,72	1.088,00
30	AZEITE - OLEO COMESTIVEL; AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM; COM ACIDEZ MAXIMA DE 0,5%; ISENTO DE OXIDACAO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM FRASCO DE VIDRO APROPRIADO, HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. FRASCO COM 500ML	FR	200	57,72	11.544,00
32	AÇÚCAR REFINADO DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO - EMBALAGEM DE 1KG	PT	500	5,66	2.830,00
175	AÇÚCAR EM FÔRMA. CRISTALIZADA. GRÃOS UNIFORMES E TRANSPARENTES, PARA PREPARAR RECEITAS OU ADOÇAR LIQUIDOS. EMBALAGEM 5KG- EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA UNIÃO.	PT	1.500	18,61	27.915,00
176	AÇUCAR MASCAVO EXTRA SECO ORGANICO. MINIMAMENTE PROCESSADO. NATURAL , INTEGRAL . PACOTE 1 KG. EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA MAE TERRA.	PT	400	18,90	7.560,00
178	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LIPÍDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS. PACOTE DE 2 KG	PT	1.600	5,92	9.472,00
187	FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NOVOS, INTEIROS E SÃOS, DE COR CARACTERÍSTICA, MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, INSETOS, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSOLDADO E RESISTENTE. PACOTE CONTENDO 01 KG.	PT	400	8,83	3.532,00
	Total ->		152,28		231.395,14



Municipio de Cabrália Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 18 de 22

Item Descrição do Produto/Serviço Unic 00000032 - FARINHAS, AVEIA, AMIDO E FUBA 16 AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO	dade (Qtd Val	or Médio	Valor Total
16 AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE	PT			
	PT			
PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. EMBALAGEM DE 1KG		250	5,44	1.360,00
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MÁX. DE 20% E COM TEOR MÁX. DE CINZAS DE 0,68%. COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6%P/P PCT DE 1 KG	PT	800	4,42	3.536,00
FUBÁ MIMOSO DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%P/P, COM NO MÍNIMO DE 7%P/P DE PROTEÍNA. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE DE 1KG	PT	250	3,62	905,00
182 FARINHA DE ARROZ INTEGRAL 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 1 KG	PT	150	11,79	1.768,50
188 AVEIA BENEFICIADA, CLASSE: BRANCA, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 1 KG.	PT	150	10,16	1.524,00
189 FARINHA DE MILHO AMARELA, PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%P/P, COM NO MÍNIMO DE 6%P/P DE PROTEÍNA. EMBALAGEM DE 1KG.	PT	100	8,73	873,00
190 132.001.072 FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTACAO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1KG, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14, INSTRUÇÃO NORMATIVA 52/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PT	100	4,98	498,00
Total ->		49,14		10.464,50



Municipio de Cabrália Paulista RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 19 de 22

	tação: 000123/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)				
Item	Descrição do Produto/Serviço U 00000033 - TEMPEROS	nidade	Qtd Val	or Médio	Valor Total
20	ORÉGANO – DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 1 KG	PT	20	17,34	346,80
24	VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM ACIDEZ MINIMA DE 4,0%. EMBALAGEM DE 750ML	FR	330	4,85	1.600,50
179	COLORAU OU COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MAXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. EMBALAGEM COM 500G	РТ	50	17,57	878,50
184	LOURO EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, LIMPOS E SECOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA DE 1 KG, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	PT	5	2,60	13,00
185	MANJERICÃO MOIDO, OBTIDO DAS FOLHAS E TALOS SELECIONADOS, COM COR VERDE ACINZENTADA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO COM 1 KG DE PRODUTO DESCONTANDO O PESO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	PT	10	4,31	43,10
	Total ->		46,67		2.881,90
	00000034 - CONSERVAS				
33	MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRAOS INTEIROS; IMERSO EM SALMOURA; APRESENTANDO TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA DE 1700 KG DRENADO, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA;	PT	300	33,80	10.140,00
37	PESCADO EM CONSERVA, ATUM RALADO, OLEO COMESTIVEL, 170GR	LT	200	10,59	2.118,00
39	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, FATIADA E SEM CAROCO, EMBALAGEM DE 160GR	PT	100	6,83	683,00
41	ERVILHAS EM LATA, PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVAZADAS PRATICAMENTE CRUAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS IMERSAS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS, OS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DE 5,2G DE PROTEÍNA, 0,5G DE LIPÍDIOS E 13G DE CARBOIDRATOS. EMBALAGEM DE 3KG	LT	50	4,33	216,50
	Total ->		55,55		13.157,50



Página 20 de 22

Lici Item	tação: 000123/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd Va	or Médio	Valor Total
(0000035 - MILHO PARA PIPOCA, AMENDOIM E CANJICA				
25	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 500G	PT	810	4,79	3.879,90
53	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 500G	PT	150	8,69	1.303,50
92	AMENDOIM CRU COM PELE, GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 500 GR	PT	20	11,61	232,20
211	AMENDOIM TORRADO SEM SAL, SEM PELE VERSATIL PARA USO CULINÁRIO FEITO COM AMENDOINS SELECIONADOS E INTEGROS. EMBALAGEM PRIMÁRI DE 1 KG. CONSERVAR EM LUGAR FRESCO E AREJADO.	KG	20	26,27	525,40
	Total ->		51,36		5.941,00
	00000036 - MASSAS PRONTAS				
150	MASSA DE MINI PIZZA - MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO PARA PIZZA, BASE DA MASSA FARINHA DE TRIGO REFINADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-ASSADA, APROXIMADAMENTE 190 G. COM 5 UNIDADES	PT	2.500	17,64	44.100,00
151	NHOQUE DE BATATA, COMPOSTO DE BATATA INGLESA COZIDA, FARINHO DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, LEITE INTEGRAL, MARGARINA, ÓLEO DE SOJA, CALDO DE GALINHA, ALHO E SAL. SUA EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES ERMETICAMENTE VEDADOS, CADA PACOTE CONTENDO 1KG DO PRODUTO, ROTULADOS COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE QUE DEVERÁ SER DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERA CONSTAR INFORMAÇÕES SOBRE ALERGENOS. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO E MANTIDO A TEMPERATURA DE NO MÍNIMO -18°.	PT	1.020	33,50	34.170,00
152	MASSA PARA LASANHA PRE COZIDA PCT DE 200G	PT	2.050	6,45	13.222,50
221	MASSA DE PANQUECA PRONTA . MASSA REFRIGERADA PARA PREPARO DE PANQUECAS, JÁ FRITA CONTENDO LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, SAL, OVOS, ÁGUA E CONSERVANTE. VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM QUE CONTENHA ESPECIFICADO: O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATOXICO.PESO: 30 GR (12 UNIDADES)	PT	400	10,12	4.048,00
	Total ->		67,71		95.540,50
	00000037 - AGUA				
133	AGUA MINERAL COPO DE 200 ML	UN	200	2,37	474,00
134	AGUA MINERAL GARRAFA 500 ML	FR	4.400	2,82	12.408,00
155	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS. COPO DE POLIETILENO LACRADO COM TAMPA ALUMINIZADA CONTENDO 200 ML.	UN	3.920	10,35	40.572,00
	Total ->		15,54		53.454,00

M RU CN

Municipio de Cabrália Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

CNPJ: 46137469/0001-78

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 21 de 22

ltem	tação: 000123/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Descrição do Produto/Serviço 00000038 - DIVERSOS	Unidade	Qtd Va	lor Médio	Valor Total
28	BATATA PROCESSADA TIPO PALHA, SABOR NATURAL, COMPOSTA DE BATATA, GORDURA VEGETAL, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1KG, ATOXICO E LACRADO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC273/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	РТ	350	32,22	11.277,00
31	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO E AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO SENDO ELES (AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, BACILOS THURINGIENSIS, SPHINGOBIUM HERBICIDOROVANS, STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES E ZEA MAYS) EMBALAGEM DE 250G	PO	400	4,01	1.604,00
61	CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PT	150	24,47	3.670,50
74	GELEIA DE FRUTA, SABOR MORANGO, SEM ADICAO DE ACUCAR OU ADOCANTES 320 G	VD	10	22,12	221,20
104	MISTURA PARA PREPARO DE MARIA-MOLE SABOR COCO 50 GRAMA	PT	500	4,31	2.155,00
205	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR. DEVERÁ SER ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LIPÍDIO DE 3G EM 100G - EMBALAGEM DE 1 KG	PT	30	31,92	957,60
	Total ->		119,05		19.885,30
	00000039 - ESFIGA DE MILHO				
173	MILHO VERDE; VARIEDADE MILHO VERDE; ESPIGA DESCASCADA; APRESENTANDO SABOR ADOCICADO E COLORACAO DO GRAO AMARELA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU DANIFICADO POR PRAGAS; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATOXICO E LACRADO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES;	KG	1.000	19,65	19.650,00
	ADOCICADO É COLORACAO DO GRAO AMARELA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU DANIFICADO POR PRAGAS; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATOXICO E LACRADO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES;	KG	1.000	19,65	19.650,00 19.650,00
	ADOCICADO E COLORACAO DO GRAO AMARELA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU DANIFICADO POR PRAGAS; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATOXICO E LACRADO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES;	KG		19,65	·
	ADOCICADO É COLORACAO DO GRAO AMARELA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU DANIFICADO POR PRAGAS; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATOXICO E LACRADO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES;	KG KG			·
11	ADOCICADO É COLORACAO DO GRAO AMARELA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO É COLORACAO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU DANIFICADO POR PRAGAS; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATOXICO É LACRADO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME É TELEFONE DO FORNECEDOR; É SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 É ALTERACOES POSTERIORES; Total -> 200000040 - ALHO ALHO DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERISTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFUIRADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, DESCASCADO É EMBALADO EM EMBALAGEM PROPRIA DE 1KG	KG	19,65	38,41	19.650,00
11	ADOCICADO É COLORAÇÃO DO GRAO AMÁRELA; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU DANIFICADO POR PRAGAS; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATOXICO E LACRADO; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; Total -> 10000040 - ALHO ALHO DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERISTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFUIRADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, DESCASCADO E EMBALADO EM EMBALAGEM PROPRIA DE 1KG	KG	19,65 500	38,41	19.650,00 19.205,00
11	ADOCICADO É COLORACAO DO GRAO AMÁRELA; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO É COLORACAO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU DANIFICADO POR PRAGAS; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATOXICO É LACRADO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME É TELEFONE DO FORNECEDOR; É SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 É ALTERACOES POSTERIORES; Total -> 100000040 - ALHO ALHO DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERISTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFUIRADO, MUITO MADURO É NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, DESCASCADO É EMBALADO EM EMBALAGEM PROPRIA DE 1KG	KG	19,65 500	38,41	19.650,00 19.205,00
11 (22	ADOCICADO É COLORAÇÃO DO GRAO AMÁRELA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU DANIFICADO POR PRAGAS; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATOXICO E LACRADO; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; Total -> 00000040 - ALHO ALHO DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERISTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFUIRADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, DESCASCADO E EMBALADO EM EMBALAGEM PROPRIA DE 1KG Total -> 00000041 - OVOS OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO. ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. CARTELA COM 2,5 DÚZIAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA, RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05/07/91	KG	19,65 500 38,41	38,41	19.650,00 19.205,00 19.205,00
11 22	ADOCICADO É COLORAÇÃO DO GRAO AMARELA; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇAO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU DANIFICADO POR PRAGAS; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATOXICO E LACRADO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; Total -> 00000040 - ALHO ALHO DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERISTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFUIRADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, DESCASCADO E EMBALADO EM EMBALAGEM PROPRIA DE 1KG Total -> 00000041 - OVOS OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO. ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. CARTELA COM 2,5 DÚZIAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA, RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05/07/91 Total -> 1 Total ->	KG	19,65 500 38,41 1.400	18,03	19.650,00 19.205,00 19.205,00 25.242,00
11 22	ADOCICADO É COLORAÇÃO DO GRAO AMÁRELA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU DANIFICADO POR PRAGAS; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATOXICO E LACRADO; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; Total -> 00000040 - ALHO ALHO DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERISTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFUIRADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, DESCASCADO E EMBALADO EM EMBALAGEM PROPRIA DE 1KG Total -> 00000041 - OVOS OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO. ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. CARTELA COM 2,5 DÚZIAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA, RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05/07/91	KG DZ PT	19,65 500 38,41 1.400	18,03	19.650,00 19.205,00 19.205,00 25.242,00 25.242,00
11 (22 120 120	ADOCICADO É COLORAÇÃO DO GRAO AMARELA; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇAO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU DANIFICADO POR PRAGAS; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATOXICO E LACRADO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; Total -> 00000040 - ALHO ALHO DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERISTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFUIRADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, DESCASCADO E EMBALADO EM EMBALAGEM PROPRIA DE 1KG Total -> 00000041 - OVOS OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO. ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. CARTELA COM 2,5 DÚZIAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA, RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05/07/91 Total -> 1 Total ->	KG	19,65 500 38,41 1.400	18,03 14,00 2,00	19.650,00 19.205,00 19.205,00 25.242,00
11 22 120 124	ADOCICADO É COLORACAO DO GRAO AMÁRELA; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU DANIFICADO POR PRAGAS; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATOXICO E LACRADO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; Total →> 00000040 - ALHO ALHO DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERISTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFUIRADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, DESCASCADO E EMBALADO EM EMBALAGEM PROPRIA DE 1KG Total →> 00000041 - OVOS OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO. ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. CARTELA COM 2,5 DÚZIAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA, RESOLUÇÃO № 01 DE 05/07/91 Total →> 00000042 - DESCARTÁVEIS GARFO DESCARTÁVEL BRANCA DE PLASTICO PARA REFEIÇÃO - PACOTE COM 50 UNIDADES	KG DZ PT	19,65 500 38,41 1.400	18,03 14,00 2,00 6,69	19.650,00 19.205,00 19.205,00 25.242,00 25.242,00
11 22 120 124 125	ADOCICADO É COLORACAO DO GRAO AMARELA; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU DANIFICADO POR PRAGAS; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATOXICO E LACRADO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; Total -> 00000040 - ALHO ALHO DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERISTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFUIRADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, DESCASCADO E EMBALADO EM EMBALAGEM PROPRIA DE 1KG Total -> 00000041 - OVOS OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO. ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. CARTELA COM 2,5 DÚZIAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA, RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05/07/91 Total -> 00000042 - DESCARTÁVEIS GARFO DESCARTÁVEL BRANCA DE PLASTICO PARA REFEIÇÃO - PACOTE COM 50 UNIDADES PRATO BOLO SOBREMESA BRANCO DESCARTÁVEL 50 UNIDADES	KG DZ PT PT	19,65 500 38,41 1.400 18,03	18,03 14,00 2,00	19.650,00 19.205,00 19.205,00 25.242,00 25.242,00 980,00 140,00



Página 22 de 22

Licitação: 000123/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)					
Item Descrição do Produto/Serviço	Unida	ade	Qtd Val	or Médio	Valor Total
00000043 - SACOS					
121 SACO DE PAPEL PARA LANCHE E PIPOCA 8X11CM COM 500 UNIDADES		SC	60	21,46	1.287,60
126 SACO PLASTICO PICOTADO EM BOBINA COM 500 UND 30CM X 40CM		RL	60	43,16	2.589,60
	Total ->		64,62		3.877,20
00000044 - POTES					
122 POTE 30ML TRANSPARENTE COM TAMPA - 700 UNIDADES		PT	60	11,00	660,00
123 POTE DESCARTÁVEL, 250 ML, REDONDO, COM TAMPA, PACOTE COM 24 UNIDADES	3	PT	60	4,50	270,00
	Total ->		15,50		930,00
00000045 - CARVÃO					
149 PACOTE DE CARVÃO 5K		PT	10	34,20	342,00
	Total ->		34,20		342,00
00000046 - BICARBONATO					
153 BICARBONATO DE SÓDIO PCT 1 KG		PT	62	17,76	1.101,12
	Total ->		17,76		1.101,12





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ESPORTES

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste estudo preliminar a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

A modalidade escolhida será o Registro de preços, suficiente para 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de fornecimento de gêneros alimentícios destinados à preparação da merenda escolar e ao atendimento dos projetos sociais desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista, durante o exercício de 2026.

A aquisição se faz necessária para garantir a regularidade e qualidade da alimentação oferecida aos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como para suprir as demandas dos programas e ações sociais mantidos pelo Município.

A manutenção do fornecimento desses produtos é essencial para o pleno funcionamento das atividades escolares e sociais, assegurando a oferta de refeições equilibradas e nutritivas, contribuindo para a segurança alimentar e o bem-estar da população beneficiada.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida esta prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Cabrália Paulista, elaborado no exercício de 2025. As secretariais incluíram a licitação de gêneros alimentícios como licitação necessária para o atendimento das demandas projetadas para o exercício de 2026, em conformidade com o planejamento orçamentário.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

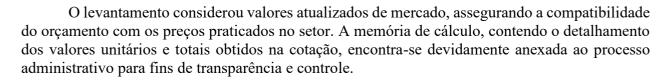
Os quantitativos de gêneros alimentícios previstos para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Cabrália Paulista, para o exercício de 2026 foram estabelecidos nas Requisiçõs nº 2538/2025, 2534/2025, 2504/2025, 2535/2025. Essas solicitações resultam do levantamento de consumo e da projeção das demandas para o próximo exercício, assegurando que a estimativa de contratação esteja alinhada às necessidades reais e ao planejamento das respectivas secretarias.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O orçamento estimado para a aquisição dos gêneros alimentícios foi elaborado com base em cotações de preços realizadas em âmbito nacional, por meio do sistema SisCotação, resultando em valor médio total de R\$ 2.585.493,56 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios deverão estar dentro do prazo de validade, embalados de forma adequada e em conformidade com as normas sanitárias vigentes;

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e pelos setores responsáveis pelos projetos sociais, atendendo às demandas de consumo e de armazenamento do Município, garantindo abastecimento contínuo durante todo o exercício de 2026;

As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos fixados no edital, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, descarregamento e a integridade dos produtos até o recebimento definitivo;

Em caso de entrega de produtos fora das especificações, vencidos ou danificados, a contratada deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus adicional à Administração;

Os fornecedores para serem habilitados devem anexar na plataforma no momento do credencimaneto todos os documentos de habilitação: jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, qualificação técnica, bem como anexar todas as declarações constantes deste edital.

Para comprovação da qualidade dos itens ofertados será solicitado amostra dos seguintes itens: LOTE 07, LOTE 16, LOTE 17, LOTE 18, LOTE 19, LOTE 20, LOTE 31 E LOTE 36.

As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Joaquim dos Santos Camponez, n° 661 Centro – Cep: 17480-013, de segunda a sexta feiras, das 8:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico de cada secretaria.

A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante.

Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.

A rejeição do item será devidamente fundamentada.

Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.

Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



Os fornecedores participantes devem comprovar a capacidade de atender integralmente às exigências do edital, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos e condições de entrega estabelecidos. A responsabilidade pela entrega dos gêneros alimentícios é integralmente do fornecedor, devendo o fornecimento ocorrer dentro do prazo fixado, acompanhado da respectiva nota fiscal e em conformidade com as especificações técnicas descritas no termo de referência.

O cumprimento rigoroso dos prazos é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos e a adequada execução contratual, sendo dever do fornecedor observar todas as obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e no edital.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista pretende alcançar os seguintes resultados:

-Garantir o fornecimento contínuo e de qualidade dos gêneros alimentícios necessários à preparação da merenda escolar e à execução dos projetos sociais durante todo o exercício de 2026;

-Assegurar a oferta de alimentação saudável e equilibrada aos alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para o crescimento, o aprendizado e a permanência na escola, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

-Atender adequadamente às famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social, por meio dos programas e ações sociais promovidos pelo Município, assegurando a dignidade alimentar e o fortalecimento das políticas públicas locais;

-Promover eficiência administrativa, evitando interrupções no fornecimento e otimizando os recursos públicos por meio de planejamento adequado das aquisições;

-Fomentar a economia local e regional, por meio da aquisição de produtos de fornecedores que atendam às exigências legais e sanitárias, estimulando o desenvolvimento sustentável.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a aferição do valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas de mercado por meio da plataforma SisCotação, considerando cotações de fornecedores em nível nacional. O levantamento contemplou produtos com características equivalentes às especificadas no termo de referência, observando a média dos valores obtidos e desconsiderando eventuais distorções que pudessem comprometer a representatividade dos preços.

O resultado da pesquisa permitiu estabelecer o orçamento estimativo de referência, que servirá como base para a definição do valor máximo aceitável da licitação, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e nas orientações do Manual de Compras Públicas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios variados, contemplando produtos perecíveis e não perecíveis, destinados à preparação da merenda escolar e ao atendimento dos projetos sociais do Município de Cabrália Paulista, durante o exercício de 2026.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas descritas no termo de referência, observando rigorosamente as normas sanitárias e de qualidade vigentes, de forma a assegurar a oferta de alimentos seguros e adequados ao consumo humano.

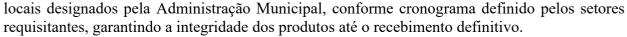
A contratação será realizada de forma planejada e parcelada, possibilitando o atendimento contínuo das demandas das unidades escolares e dos programas sociais ao longo do ano letivo e do calendário das ações municipais.

A execução contratual envolverá o fornecimento, transporte e entrega dos produtos nos



GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



A solução proposta busca atender de forma eficiente às necessidades nutricionais dos beneficiários, assegurar a regularidade das refeições fornecidas e otimizar os recursos públicos por meio de um processo licitatório transparente, competitivo e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adoção da modalidade por lotes mostra-se a solução mais vantajosa à Administração, pelos seguintes fundamentos:

- Agrupamento por similaridade: Os produtos foram organizados em lotes conforme suas características e finalidades (ex.: lotes de carne vermelha, lotes de carne suínas, lotes de frutas, lotes de polpas, etc), de modo a preservar a coerência técnica e facilitar a logística de fornecimento.

Padronização da qualidade: A aquisição por lotes garante que todos os itens de uma mesma natureza sejam entregues com padrões homogêneos de qualidade e especificação, evitando disparidades de desempenho e reduzindo riscos de fornecimento inadequado.

-Gestão contratual mais eficiente: A contratação por lotes possibilita melhor controle e fiscalização, reduzindo a pulverização de fornecedores e facilitando a gestão do contrato.

-Ampliação da competitividade: A divisão do objeto em lotes, ao invés da contratação global, permite a participação de um número maior de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, que podem disputar apenas os lotes de seu interesse ou capacidade.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este estudo técnico preliminar estabelece diretrizes para a aquisição de gêneros alimentícios para o exercício de 2026.

O processo de licitação será conduzido de acordo com a Lei nº 14.133/21, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço, buscando selecionar fornecedores qualificados que possam fornecer gêneros alimentícios de forma a atender às necessidades e exigências das Secretarias do Município de Cabrália Paulista. Esse estudo técnico preliminar, servirá como base para a elaboração do edital de licitação, garantindo um processo transparente e justo, e selecionando os fornecedores que realmente poderão se comprometer a cumprir com suas obrigações previstas no edital.

Justificativa para a não inclusão dos incisos X, XI, XII e XIII, previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021

Considerando o objeto da presente contratação, verifica-se que não se aplica a obrigatoriedade de inclusão dos incisos X, XI, XII e XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, pelos fundamentos a seguir apresentados:

Inciso X – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual

O objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, de simples especificação e controle. A fiscalização e a gestão contratual serão executadas por servidores já designados e experientes na verificação de recebimento, qualidade e armazenamento, não havendo necessidade de capacitação técnica específica ou medidas preparatórias adicionais.

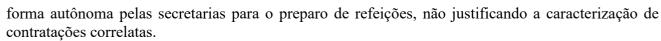
Inciso XI – contratações correlatas e/ou interdependentes

A contratação é de natureza independente, não havendo relação de interdependência técnica ou operacional com outros contratos vigentes ou planejados. Os gêneros alimentícios serão utilizados de



GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



Inciso XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos são de uso cotidiano pelos servidores que realizam o preparo das refeições e possuem impacto ambiental reduzido nos descartes das embalagens. A Administração já adota procedimentos adequados de descarte e armazenamento conforme as normas de segurança e higiene vigentes, não se mostrando necessária a inclusão de medidas ambientais adicionais específicas nesta etapa do planejamento.

Inciso XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A contratação é adequada e plenamente justificada no item necessidade da contratação. O objeto está alinhado às necessidades operacionais e orçamentárias de cada Secretaria para o exercício de 2026, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Cabrália Paulista, 28 de outubro de 2025.

ADRIANO GIROLDO

Secretário da Saúde

ANA CRISTINA CONSALTER AMÔR

Secretária de Educação

ANA FLÁVIA LIMA GONÇALVES

Secretária da Assistência Social

MAURO SÉRGIO LEAL

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 44/2025 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº** 44/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIÁ e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com a tabela com quantitativos e descritivos anexo a este Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



GABINETE DO PODER EXECUTIVO CNPJ N° 46.137.469/0001-78

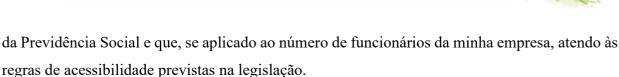
ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

(Nome da Empresa) inscrita no CNPJ
Nº, sediada
Declaramos, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar
com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores;
Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de
16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em
observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso VI ao art. 68 da Lei
Federal nº 14.133/21;
Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na
modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC
123/2006;
Declaramos que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na
Licitação e se comprometemos a entregar os itens objeto desta licitação pelo preço ofertado em sessão
pública, bem como fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
Declaramos que não integramos em nosso corpo social, nem em nosso quadro funcional
empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração
Municipal.
<u>Declara</u> que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declara que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do
cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



□ Declara que concorda com a realização de eventuais descontos de impostos nos termos da legislação vigente.
 □ Declara que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
 □ Declaro que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
 □ Declaramos estár ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

habilitação definidos no instrumento convocatório;

Nome Da Empresa

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de

CNPJ N°



GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.../2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.469/0001-78, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponêz, nº 661, do Município de Cabrália Paulista/SP, doravante designada PREFEITURA, neste ato representado(a) pelo(a) neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, portador(a) do RG nº 665. SSP/SP e do CPF nº 289.238-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 111 de 01 de outubro de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE:
CARGO:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
E-M AIL:

1. DO OBJETO

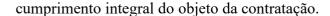
1.1 A presente ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Nº 44/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXX (XXXXXX)
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 2.4. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexa.

3. DA ENTREGA

- 3.1 O prazo de entrega dos gêneros alimentícios é de 05 dias, contados do pedido da secretaria solicitante.
- 3.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no seguinte endereço: AVENIDA MARIO AMARAL GURGEL, N° 660, CENTRO (Secretaria Municipal de Saúde); RUA MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, N° 631, CENTRO (Secretaria Municipal de Educação), RUA ANTONIO CONSALTER LONGO, N° 661, CENTRO (Secretaria de Assistência Social) e RUA JOAQUIM DOS SANTOS COMPONEZ, N° 777, CENTRO (Secretaria Municipal do Esporte), conforme solicitação de compra.
- 3.3 Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura.
- 3.4 Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência- Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção.
- 3.5 Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.
- 3.6 Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.
- 3.7 O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos produtos.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador da presente licitação será o responsável por cada secretaria, bem como o Gestor de Contratos do Município.

5. DOS ACRÉSCIMOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.2. Após o Órgão Concessor aprovar a medição/ execução do serviço/entrega dos produtos e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento da medição/ execução do serviço/entrega dos produtos finaliza.
- 6.3. Para o efetivo pagamento dos serviços deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:
 - 63.1 Recolhimento do FGTS, INSS, relação dos empregados com os dados da folha de pagamento dos salários e comprovantes de entrega dessas informações, as quais podem ser enviadas por meio dos relatórios emitidos pelo programa FGTS DIGITAL/E-

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

SOCIAL/DCTF-WEB, conforme abaixo:

- 6.3.1.1. Relação de Empregados;
- 6.3.1.2. Composição do valor do FGTS;
- 6.3.1.3. Composição do INSS.
- 6.4. A Administração do Município de Cabrália Paulista informa que, em cumprimento à IN RFB nº. 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº. 2.145/2023, reterá na fonte o imposto sobre a renda IR incidente nos pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.
- 6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 6.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 6.6.2. A Administração do Município de Cabrália Paulista informa que, em cumprimento à IN RFB nº. 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº. 2.145/2023, reterá na fonte o imposto sobre a renda IR incidente nos pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.
- 6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos na Instrução Normativa nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 . No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

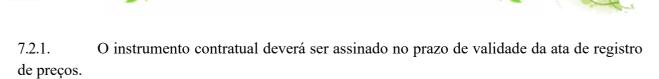
- 7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da **liberação do pedido de compras**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

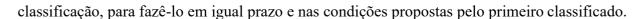


- 7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 7.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 7.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 7.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 7.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 7.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
 - 7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal SCPI COMPRAS e no site da prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 7.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital ou assinatura física digitalizada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços
- 7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de



GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



- 7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 - 7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

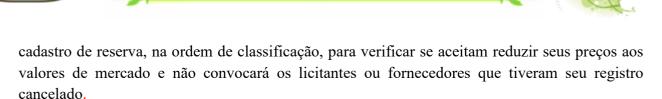
- 8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

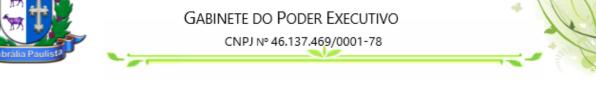


- 9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
 - 9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATADE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.





- 10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

- 11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 11.4.1. Por razão de interesse público;
 - 11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 DAS PENALIDADES

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

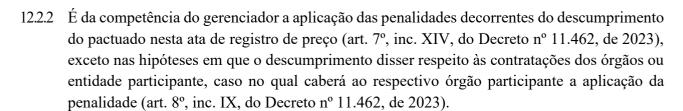
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.1.1 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções: i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021); ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa

- 12.2 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 12.2.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



12.2.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13 CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 13.2 Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 14.133/2021.
- 13.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XXX (XXXX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cabrália Paulista, de de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA Odemil Ortiz de Camargo Prefeito Municipal

> CONTRATADO Representante Legal

Gabinete do Poder Executivo

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



MINUTA DO CONTRATO Nº/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Pregão Eletrônico nº 44/2025 Processo Administrativo nº 123/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1 O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1 O Termo de Referência;
 - 1.2.2 O Edital da Licitação;



CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de XXXXXXX contados do(a) XXXXXXXX na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, devidamente justificada.
- 2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$ XXXXXX (XXXXXX
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92. V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em // (DD/MM/AAAA).

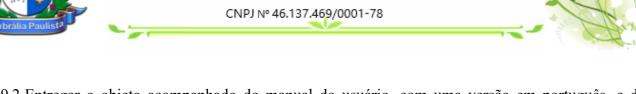
8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10 A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias.
- 8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

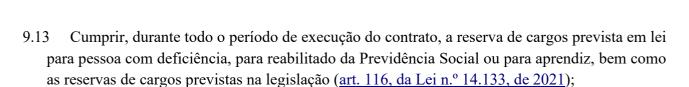
GABINETE DO PODER EXECUTIVO



- 9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (<u>Lei nº 8.078, de 1990</u>);
- 9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3.1.1 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



- 9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



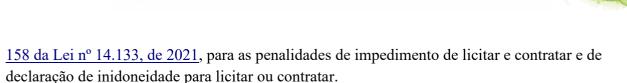
CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - **b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - **b) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - d) Multa.
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.3.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art.



CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



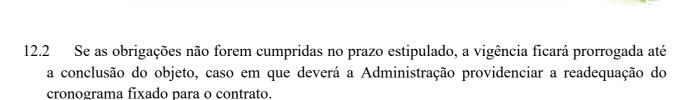
- 11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (<u>art. 159</u>).
- 11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



- 12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no <u>artigo 137 da Lei nº 14.133/21</u>, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os <u>artigos 138 e 139 da mesma Lei</u>.
 - 12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3 Indenizações e multas.
- 12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

020216 F.M.Educação - Educação Básica

12 Educação

12 306 Alimentação e Nutrição

12 306 0039 Merenda Escolar

12 306 0039 2051 0000 Fornecimento de Merenda - Ensino Fundamental

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

020216 F.M.Educação - Educação Básica

- 12 Educação
- 12 306 Alimentação e Nutrição
- 12 306 0039 Merenda Escolar
- 12 306 0039 2055 0000 Fornecimento de Merenda Ensino Infantil
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

020216 F.M.Educação - Educação Básica

- 12 Educação
- 12 306 Alimentação e Nutrição
- 12 306 0039 Merenda Escolar
- 12 306 0039 2072 0000 Fornecimento de Merenda- Ensino Infantil-Creche
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER

- 27 Desporto e Lazer
- 27 812 Desporto Comunitário
- 27 812 0034 Desporto e cultura
- 27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 08 Assistência Social
- 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
- 08 243 0005 Proteção Social Básica
- 08 243 0005 2034 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 08 Assistência Social
- 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
- 08 243 0005 Proteção Social Básica
- 08 243 0005 2034 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 08 Assistência Social
- 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
- 08 243 0005 Proteção Social Básica
- 08 243 0005 2034 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 08 Assistência Social
- 08 244 Assistência Comunitária
- 08 244 0005 Proteção Social Básica
- 08 244 0005 2035 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS PARA IDOSOS
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

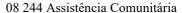
- 08 Assistência Social
- 08 244 Assistência Comunitária
- 08 244 0005 Proteção Social Básica
- 08 244 0005 2035 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS PARA IDOSOS
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



- 08 244 0005 Proteção Social Básica
- 08 244 0005 2035 0000 SERV CONV E FORT VINCULOS PARA IDOSOS
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 08 Assistência Social
- 08 244 Assistência Comunitária
- 08 244 0005 Proteção Social Básica
- 08 244 0005 2053 0000 SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF)
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 08 Assistência Social
- 08 244 Assistência Comunitária
- 08 244 0005 Proteção Social Básica
- 08 244 0005 2053 0000 SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF)
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

020213 DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

- 08 Assistência Social
- 08 244 Assistência Comunitária
- 08 244 0012 Assistência Comunitária
- 08 244 0012 2019 0000 MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

- 10 Saúde
- 10 301 Atenção Básica
- 10 301 0004 Saúde Geral
- 10 301 0004 2015 0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE
- 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
- 13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (<u>art. 92, III</u>)

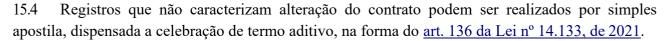
14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92. 81°)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Duartina para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme <u>art. 92, §1º, da</u> Lei nº 14.133/21.

Cabrália Paulista, de de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAUULISTA
Odemil Ortiz De Camargo
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal do Contratado



CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA CONTRATADO:

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse,
 Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabrália Paulista,de de 2025



GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo
Cargo: Prefeito
CPF: 289.238-
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Odemil Ortiz De Camargo
Cargo: Prefeito
CPF: 289.238
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Odemil Ortiz De Camargo
Cargo: Prefeito
CPF: 289.238
Assinatura:
Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Odemil Ortiz De Camargo
Cargo: Prefeito
CPF: 1.289.238
Assinatura:



GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fabricio Bukvich Batista

Cargo: Gestor De Contratos

CPF: 846.338

Assinatura:	

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA:

CNPJ No:

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E

PARA OS PROJETOS SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

VALOR (R\$):

Assinatura:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
 - e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

	CABRALIA PAULISTA	A,de	de 2025
RESPONSÁVEL:		,	
Nome: Odemil Ortiz	de Camargo		
Cargo: Prefeito Muni	icipal		
CPF:289.238	!		
e-mail: gabinete@cal	bralia.sp.gov.br		